

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO FUNDAMENTAL

KEY INFORMATION DOCUMENT

OPÇÕES – Genérico

Finalidade

Este documento fornece informações importantes sobre este produto de investimento. O presente documento não é promocional. Esta informação é obrigatória por lei para ajudá-lo a entender a natureza, os custos, os riscos e os benefícios deste produto e para ajudá-lo a compará-lo com outros produtos.

Produto

Nome: **OPÇÕES**

Comercializador: DIF BROKER - Empresa de Investimento, S.A. ("DIF Broker"): a DIF BROKER comercializa este produto em resultado do acordo de comercialização que têm com o Saxo Bank A/S, entidade financeira supervisionada pela Autoridade de Serviços Financeiros Dinamarquesa (FSA)

Contactos da Instituição: Pode contactar a DIF Broker através do telefone +(351) 211 201 595 e para mais informações no sítio web www.difbroker.com.

Autoridade de supervisão: Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários, CMVM.

Data de produção deste documento: 29.12.2017

Data da 1ª revisão: 20.12.2019

Advertência

Está prestes a adquirir um produto que não é simples e cuja compreensão poderá ser difícil.

Em que consiste este produto?

Produto: o Contrato de Opção é um contrato que atribui um direito de aquisição (opção de compra) ou alienação (opção de venda) de um activo (activo subjacente) a um dado preço (preço de exercício). O vendedor assume, assim, a obrigação de vender (se a opção for de compra) ou comprar (se a opção for de venda) o activo. O comprador fica com o direito, mas não a obrigação, de comprar (se a opção for de compra) ou de vender (se a opção for de venda) o activo. A assimetria de direitos e obrigações entre vendedor e comprador tem como contrapartida o pagamento de um preço (prémio) pelo comprador ao vendedor. O exercício do direito pode ser feito exclusivamente no fim do prazo (opções de estilo europeu) ou ao longo de todo o prazo (opções de estilo americano). As opções podem ser objecto de liquidação física (situação em que o vendedor entrega a mercadoria vendida) ou liquidação financeira (situação em que não há entrega física da mercadoria, mas somente um acerto de contas em função do preço de mercado do activo na data da liquidação). Os contratos de opções permitem que qualquer uma das partes reverta a sua posição contratual fazendo uma operação contrária à inicial.

Informação adicional sobre as características deste produto pode ser encontrada em www.difbroker.com, bem como no documento de informação pré-contratual entregue pela DIF Broker no momento da abertura de conta e igualmente disponível em www.difbroker.com.

Objetivos: A negociação de um Contrato de Opção procura assegurar um determinado lucro ou evitar uma perda, tendo como referência flutuações no ativo subjacente, hora, volatilidade implícita e outros dados de mercado do produto ou instrumento financeiro (por exemplo, valor mobiliário, mercadoria ou índice). Por conseguinte, o investidor pode realizar ganhos ou sofrer perdas em resultado dos movimentos do preço ou do valor relacionados com o produto subjacente ou instrumento financeiro ao qual terá exposição indireta. Por exemplo o objetivo da negociação de um Contrato de Opção de Câmbios consiste em obter exposição a flutuações relacionados com a pares cambiais. O seu retorno depende da amplitude do desempenho (ou movimento) do instrumento subjacente e da dimensão da sua posição.

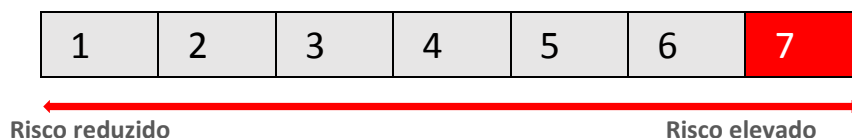
Tipo de investidor não profissional ao qual se destina: A negociação deste produto não será apropriada para todos. A DIF Broker considera que os contratos de Opção são apropriados aos Investidores Não Profissionais que reúnam as seguintes características:

- **Conhecimentos e experiência:** possuam conhecimentos elevados em mercados de capitais e experiência comprovada na negociação de instrumentos financeiros complexos.
- **Situação financeira:** detenham uma situação financeira que permita a perda do montante inicial do investimento realizado;
- **Tolerância ao risco:** procuram investimentos especulativos e de elevado retorno, mas compreendem os riscos acrescidos associados;
- **Objetivos e necessidades:** procuram investimentos a muito curto prazo e sempre inferior a um ano; têm por objetivos a cobertura de riscos e/ou especulação.

Prazo de vencimento: o Contrato de Opção é um produto de mera execução e, geralmente, não tem período de manutenção recomendado. Os contratos de opção têm maturidades variáveis. No vencimento, o investidor tem a hipótese de escolher o método de exercício que se aplicará se a opção vencer *in-the-money*. Os contratos de opção serão objecto de liquidação na data de maturidade respetiva.

Quais são os riscos e qual poderá ser o meu retorno?

Indicador de Risco



⚠ Não há um período mínimo ou recomendado de detenção deste produto. Pode perder a totalidade do seu investimento.

O indicador de risco simplificado acima apresentado é um guia para o nível de risco deste produto em comparação com outros produtos. Mostra a probabilidade de perda de dinheiro quer com o produto, em virtude dos movimentos nos mercados, quer pela impossibilidade de reembolsar o investidor. Este produto é classificado com um nível de risco de 7 em 7, o que corresponde à classe de risco mais elevada. As perdas potenciais do desempenho futuro estão classificadas num nível muito elevado. **É preciso estar atento ao risco cambial, uma vez que o investidor pode receber os pagamentos numa moeda diferente da sua conta, pelo que o retorno final dependerá da taxa de câmbio entre as duas moedas. Este risco não é considerado no indicador acima apresentado.**

Os riscos podem ser aumentados por alavancagem. A perda total em que o investidor pode incorrer pode atingir a totalidade investida para a comercialização da Opção, mas não um valor superior. Os valores podem variar significativamente em tempos de elevada volatilidade ou incerteza de mercado/económica; tais oscilações são ainda mais significativas se as posições do investidor forem alavancadas e podendo também afetar negativamente a sua posição. Negocie apenas depois de reconhecer e aceitar os riscos. O investidor deve considerar cuidadosamente se a negociação de produtos complexos é adequada para si.

Sendo cotadas, as Opções estão sujeitas ao risco de liquidez do mercado e à disponibilidade de cedência de liquidez por parte dos *market makers*. O investidor poderá desfazer a sua posição a todo o momento durante o horário de funcionamento do mercado onde a Opção está cotada, em condições de funcionamento normal do mercado.

Cenários de desempenho:

Existem vários tipos de risco de negociação, incluindo o risco de alavancagem, para os quais deve estar ciente antes de começar a negociar. Os fatores que afetam o desempenho deste produto incluem, mas não estão limitados a;

- Risco de alavancagem
- Risco de perda ilimitada
- Risco de margem
- Risco cambial
- Risco de mercado
- Risco de mercado não regulamentado
- Risco de interrupção do mercado
- Risco de contraparte
- Plataforma de negociação on-line e risco de tecnologias de informação
- Conflitos de interesse
- Impostos / Procedimentos Fiscais aplicáveis de acordo com a tipologia do investidor e/ou a natureza dos ganhos / rendimento de capital

O investidor pode incorrer na perda da totalidade do capital investido. Essas perdas são mais pronunciadas e estão relacionadas com a velocidade de depreciação de preços dos ativos subjacentes, no espaço de tempo entre a data de abertura de posição e a data de fecho de posição do contrato de Opção. O investidor pode incorrer em ganhos ilimitados. Esses ganhos são mais pronunciados e estão relacionados com a velocidade da apreciação de preços dos ativos subjacentes, no espaço de tempo entre a data de compra e a data de venda do contrato de Opção.

Exemplos específicos de negociação de Opções podem ser encontrados [aqui](#).

O que sucede se a DIF Broker não puder pagar?

DIF Broker é uma empresa de investimento devidamente autorizada em Portugal e membro do Sistema de Indemnização aos Investidores (<http://www.cmvm.pt/pt/AreadoInvestidor/SistemaDeIndemnizacaoAosInvestidores/Pages/default.aspx>); O Sistema de Indemnização aos Investidores (“SII”) é uma pessoa coletiva de direito público, criada pelo Decreto Lei n.º 222/99, de 22 de Junho, com o objetivo de proteger os pequenos investidores e que funciona junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”). No caso improvável de que a DIF Broker seja declarada insolvente, o SII cobre os montantes em dinheiro, os valores mobiliários e as posições de margem, conforme seguidamente exemplificado. Os valores mobiliários - por exemplo, ações - mantidos em conta de custódia individual serão devolvidos ao proprietário, independentemente de uma eventual ordem de liquidação, uma vez que estão depositados em contas segregadas. No caso improvável de a DIF Broker não poder devolver os valores mobiliários detidos sob custódia, geridos, em dinheiro ou em margem, o SII, em geral, assegura perdas desta natureza de até 25 mil euros por investidor. Para mais informações, veja [aqui](#). A DIF

Broker como distribuidora de produtos de Saxo Bank A/S ou outras contrapartes financeiras, no dever de diligência, monitoriza e seleciona contrapartes com solvência e liquidez para minimizar o impacto do risco de contraparte.

Se a entidade que o aconselha ou lhe vende estes produtos não é diretamente DIF Broker, contacte diretamente essa entidade.

Quais são os custos?

Antes de começar a negociar em Opções, o investidor deve familiarizar-se com todos os custos pontuais, recorrentes e eventuais e pelos quais será responsável. Estes encargos reduzirão qualquer lucro líquido ou aumentarão as perdas do investidor. Para mais informações, visite o nosso site <https://www.difbroker.com/pt/precario-geral/>

| Esta tabela ilustra os diferentes tipos de custos em que pode incorrer quando investe em Contratos de Opção | | |
|---|---|---|
| Custos Pontuais | Spread | A diferença entre o preço de oferta (venda) e o preço de procura (compra). O spread depende de muitos fatores diferentes, incluindo, entre outros, a liquidez subjacente e a volatilidade, a hora do dia e a dimensão da negociação nocial. |
| | Comissão | A taxa cobrada pelo serviço de realização da transação, sujeita a uma taxa mínima sobre negociações nocials de pequena dimensão. |
| | Conversão de moeda do Prémio | A taxa cobrada pela conversão do Prémio da moeda do instrumento para a moeda da conta. |
| | Ganhos / perdas em Conversão de moeda | A taxa cobrada pela conversão do lucro/perda realizado/a da moeda do instrumento/produto para a moeda da conta. |
| Custos Recorrentes | Financiamento de lucros/prejuízos não realizados (juros de financiamento) | Qualquer lucro/perda não realizado/a que é transportado/a de um dia para o outro está sujeito/a a um crédito ou débito de juros. |
| | Custos de manutenção | se o investidor mantiver uma posição overnight num contrato de opção está sujeito a um custo de manutenção diário que se calcula tendo em conta a margem requerida |
| Custos Eventuais | Custos de Custódia | Se o investidor mantiver uma opção com data de vencimento superior a 120 dias, estará sujeito a comissão de custódia |

Por quanto tempo devo manter o Produto? E posso fazer mobilizações antecipadas de capital?

Período de retenção recomendado: SEM PERÍODO DE MANUTENÇÃO RECOMENDADO

Os Contratos de Opção não têm um período de manutenção recomendado. No decorrer dos períodos de negociação de bolsa definidos para o efeito, poderá adquirir ou alienar posições a qualquer momento.

Como posso apresentar queixa?

Se, enquanto cliente ou potencial cliente da DIF Broker, colocou uma questão ou identificou um problema junto da DIF Broker, por exemplo junto de um funcionário da DIF Broker, sem que tenha recebido uma resposta satisfatória, pode apresentar uma reclamação à DIF Broker, i) Pessoalmente, deslocando-se a qualquer um dos escritórios da DIF Broker e fazendo uso do Livro de Reclamações que se encontra disponível para tal efeito, em consonância com o disposto no Decreto-Lei nº 156/2005, de 15 de Setembro e posteriores alterações do Decreto -Lei nº 74/2017, nas versões física e eletrónica ou ii) Por via eletrónica, dirigindo a sua reclamação para o endereço reclamacoes@difbroker.com mediante o preenchimento do Formulário de Reclamações, caso opte por e-mail, ou para o 211 201 599, caso opte por fax.

Se não estiver satisfeito com a resposta à sua reclamação, a qual deverá ser respondida no prazo de 15 dias, poderá ainda apresentar uma reclamação diretamente junto da:

- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, CMVM: Rua Laura Alves, n.º4, 1064-003 Lisboa, mediante o sitio web da CMVM – Apoio ao Investidor [Aqui](#).
- Centro de Arbitragem dos Conflitos do Consumidor de Lisboa, pessoalmente - Rua dos Douradores, nº 116 - 2º, 1100-207 Lisboa; Por telefone - Linha de suporte +351 21 880 70 30; Por email - juridico@centroarbitragemlisboa.pt ou director@centroarbitragemlisboa.pt; [Online http://www.centroarbitragemlisboa.pt/](http://www.centroarbitragemlisboa.pt/)

Outras informações relevantes:

Para informação mais detalhada, poderá consultar a página web em www.difbroker.com